



Prefeitura Municipal de Barra Mansa

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.182, DE 22 DE JUNHO DE 1990.

Ementa: Suplementa dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo, e das que lhe foram conferidas pelo art.7º, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2312/90,

D E C R E T A : -

Art. 1º - Fica aberto o crédito de Cr\$.. 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

3111-011	- Pessoal Civil	15.500.000,00
3120-011	- Material de Consumo	1.000.000,00
3131-011	- Remuneração de Serviços Pessoais	1.000.000,00
3132-011	- Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00

SECRETARIA DA CÂMARA

3111-012	- Pessoal Civil	15.500.000,00
3113-012	- Obrigações Patronais	1.500.000,00
3251-012	- Inativos	1.500.000,00
3259-012	- Outras Transferências a Pessoas	1.000.000,00
4110-012	- Obras e Instalações	1.000.000,00
4120-012	- Equipamentos e Mat. Permanente	1.000.000,00

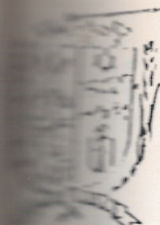
GABINETE DO PREFEITO

01-3111-101	- Pessoal Civil	10.000.000,00
02-3111-101	- Pessoal Civil	10.000.000,00
03-3120-101	- Material de Consumo	200.000,00
05-3132-101	- Outros Serviços e Encargos	700.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

09-3111-102	- Pessoal Civil	10.000.000,00
10-3120-102	- Material de Consumo	400.000,00
11-3132-102	- Outros Serviços e Encargos	400.000,00

Cont.



Prefeitura Municipal de Barra Mansa

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 2.182 - fls. 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIVULGAÇÃO E PROMOÇÕES

13-3111-103 - Pessoal Civil	8.000.000,00
14-3120-103 - Material de Consumo	500.000,00
16-3132-103 - Outros Serviços e Encargos	4.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

19-3111-104 - Pessoal Civil	40.000.000,00
20-3113-104 - Obrigações Patronais	40.000.000,00
21-3120-104 - Material de Consumo	5.000.000,00
23-3132-104 - Outros Serviços e Encargos	50.000.000,00
24-3251-104 - Inativos	73.500.000,00
25-3252-104 - Pensionistas	12.000.000,00
28-3280-104 - Pasep	8.000.000,00
29-3280-104 - Pasep (FPM)	3.360.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

31-3111-105 - Pessoal Civil	50.000.000,00
32-3120-105 - Material de Consumo	10.000.000,00
34-3132-105 - Outros Serviços e Encargos	15.000.000,00
37-4120-105 - Equipamentos e Mat. Permanente	5.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO URBANO

40-3111-106 - Pessoal Civil	20.000.000,00
41-3120-106 - Material de Consumo	5.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

57-3111-107 - Pessoal Civil	70.000.000,00
58-3111-107 - Pessoal Civil	50.000.000,00
59-3120-107 - Material de Consumo	2.000.000,00
60-3120-107 - Material de Consumo	20.000.000,00
61-3120-107 - Material de Consumo	10.000.000,00
65-3132-107 - Outros Serviços e Encargos	30.000.000,00
66-3132-107 - Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00
68-3224-107 - Transf.a Inst.Multigovernamentais	1.000.000,00
70-4110-107 - Obras e Instalações	9.300.000,00
74-4110-107 - Obras e Instalações - FPM	28.400.000,00
75-4110-107 - Obras e Instalações	48.000.000,00
77-4120-107 - Equipamentos e Mat.Permanente	28.000.000,00

Cont.

Prefeitura Municipal de Barra Mansa

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 2.182 - fls. 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

84-3111.108 - Pessoal Civil	150.000.000,00
85-3111.108 - Pessoal Civil (FPM)	64.440.000,00
86-3120.108 - Material de Consumo	5.000.000,00
88-3132.108 - Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00
89-3211.108 - Transferências Operacionais	90.000.000,00
93-A-4110.108 - Obras e Instalações (FPM)	55.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

96-3111.109 - Pessoal Civil	50.000.000,00
97-3111.109 - Pessoal Civil (FPM)	16.800.000,00
109-4130.109 - Inv. em Reg. de Exec. Especial	30.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

110-3111.110 - Pessoal Civil	6.000.000,00
------------------------------	--------------

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito serão decorrentes do provável excesso de arrecadação verificado até o mês de maio de 1990, considerando-se a tendência do exercício, nos termos do § 3º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

1) Receita arrecadada de janº a maio/90	468.041.714,49
2) Receita arrecadada de janº a maio/89	5.140.391,82
3) Receita arrecadada de junho a dezº/89	39.867.628,82

$$\triangle = \frac{468.041.714,49}{5.140.391,82} \times 39.867.628,82 = 3.627.954.222,62$$

Receita de janeiro a maio /90	468.041.714,49
Receita de junho a dezº/89 + $\triangle$	3.627.954.222,62
Provável Arrecadação de 1990	4.095.995.937,11
Orçamento de 1990	300.000.000,00
Provável Excesso	3.795.995.937,11
Decreto nº 2154 de 23.04.90	300.000.000,00
Saldo Disponível	3.495.995.937,11

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 22 DE JUNHO DE 1.990.

*Publicado Jornal A Voz da Cidade
nº 4812 de 09/90.*

Ismael Alves de Souza
ISMAEL ALVES DE SOUZA
Prefeito